



TERMO DE REFERÊNCIA

COSTA MARQUES/RO, 17 de janeiro de 2025.

1. OBJETO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Ata de Registro de Preços
MODO DE DISPUTA: Aberto

Constitui objeto deste Registro de Preços a aquisição de FRALDAS GERIÁTRICAS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques - RO, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantidades descritas no Presente Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Preliminarmente cumpre esclarecer que ao Município compete fornecer subsídios mínimos para o bom andamento dos Departamentos Públicos.

Segundo a Constituição, "saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação".

Tal preceito responsabiliza os entes federativos na disponibilidade de terapias reconhecidamente efetivas e seguras, garantindo a assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, redação colocada no artigo 6º da lei 8080/90 (lei orgânica do SUS).

O presente documento refere-se ao procedimento baseado no Estudo Técnico Preliminar elaborado com o propósito de iniciar o REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS GERIÁTRICAS.

2.1 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO OBJETO

O presente expediente trata de contratação por ata de registro de preços a aquisição de fraldas geriátricas. Considerando a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde em promover o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos em estado de vulnerabilidade na nossa comunidade, surge a necessidade de fornecer suporte adequado às pessoas idosas ou com condições de saúde que requerem cuidados especiais no âmbito deste município Costa Marques/RO.

Nesse contexto, a distribuição de fraldas geriátricas se destaca como uma medida fundamental para atender às necessidades básicas desses indivíduos e garantir que eles possam manter sua dignidade e autonomia.

A fralda geriátrica é um item essencial para muitos idosos e pessoas com problemas de saúde que enfrentam dificuldades de mobilidade ou controle de suas funções fisiológicas.

Estes indivíduos frequentemente estão sujeitos a situações constrangedoras e desconfortáveis quando não têm acesso adequado a esse material. Portanto, a distribuição gratuita de fraldas geriátricas torna-se um componente crucial da assistência social e de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a manutenção da integridade física e emocional dos beneficiários.

Ao optar pela contratação de pessoa jurídica para fornecimento dessas fraldas, fundamentamos nossa decisão nos seguintes pontos:

1. Qualidade e Variedade: A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de fraldas geriátricas garante que os produtos sejam de qualidade, atendendo aos padrões de conforto e segurança necessários para os beneficiários. Além disso, a oferta de diferentes tamanhos e características permite que as fraldas se adaptem às necessidades específicas de cada indivíduo.

2. Quantidade e Regularidade: Uma empresa dedicada ao fornecimento de fraldas geriátricas terá a capacidade de atender à demanda em termos de quantidade e regularidade, evitando interrupções no suprimento e garantindo que os beneficiários tenham acesso contínuo a esse recurso essencial.

3. Eficiência Logística: A contratação de uma pessoa jurídica especializada também proporciona uma gestão logística mais eficiente, incluindo a armazenagem adequada e a distribuição pontual das fraldas geriátricas aos pontos de distribuição designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. Redução de Custos e Burocracia: Ao estabelecer um contrato com uma pessoa jurídica, é possível obter preços mais competitivos por meio de compras em maior volume, reduzindo os custos para o município. Além disso, a contratação simplifica os procedimentos administrativos e burocráticos necessários para a aquisição regular das fraldas.

Portanto, a contratação de uma pessoa jurídica para o fornecimento de fraldas geriátricas demonstra-se uma medida coerente e estratégica para garantir a assistência adequada às pessoas em estado de vulnerabilidade em nossa comunidade. O investimento nesse fornecimento contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida desses indivíduos e para a consecução das metas e valores que norteiam a atuação da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 – SOBRE A JUSTIFICATIVA DO OBJETO PERTENCER À CLASSE NATUREZA COMUM:

Justifica-se que o objeto pertence à classe Natureza Comum, pois é o mais adequado para este tipo de compra, abarca aquisição cujos padrões de desempenho são objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2.3 – SOBRE A JUSTIFICATIVA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A justificativa do Sistema de Registro de Preço se estabelece conforme Lei de Licitações nº 14.133 de 2021 Artigo 6º incisos XLV, XLVI,

ID: DAD.407, FRANCISCO SALVATIERRA MAITANE(17/01/2025 13:02:38) Palavras:4.174
Cód. Autenticidade: 13R4.4902.6387.158W.4126 - <https://athus.costamarques.ro.gov.br/verdocumento>





que admite a possibilidade de adoção do sistema de registro de preços, quando conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas e quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, respectivamente.

Além disto, alguns outros fatores trazem inúmeras vantagens quando se realiza o sistema de registro de preços, tais como: inexistência da obrigação de reserva orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho; no momento da formalização da ata de registro de preços, não há necessidade de coincidir com o exercício financeiro; a administração pública efetuará o pedido apenas se houver a necessidade e na quantidade suficiente para a ocasião; redução do volume do estoque; redução significativa no volume das licitações, pois a validade do sistema de registro de preços é de doze meses.

2.4 – SOBRE A GARANTIA DA ECONOMIA DE ESCALA, SEM PREJUDICAR A COMPETITIVIDADE:

Justifica-se que o Sistema de Registro de Preços do presente expediente incidirá em contratação com o ganhador do certame, por meio do critério “menor preço por item” e garantirá a confecção de ata de registro de preços pelo período de doze meses. Neste período, então, fica possível o favorecimento da economia de escala, ou seja, evitará o fracionamento na aquisição caso a gestão resolvesse realizar mais certames licitatórios do mesmo objeto no período. Como os itens são divisíveis, acarretando algumas entregas enquanto a ata de registro de preços permanece com sua vigência, será possível também garantir a competitividade, influenciando na ampla participação dos interessados durante a licitação.

2.5 – MODO DE DISPUTA:

Atentar para o modo de disputa do presente procedimento, que seguirá o modelo aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M	PACOTE	4.500
2	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G	PACOTE	9.000
3	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EG	PACOTE	5.400

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, VALOR ESTIMADO:

Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão no mínimo às seguintes exigências:
Dever-se-á fornecer produtos conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de “PRIMEIRA QUALIDADE”.

- os produtos deverão ser produzidos a partir de matéria prima de “PRIMEIRA QUALIDADE”;
- Como condição para assinatura do contrato deverá ser apresentada em nome da Licitante vencedora a respectiva Licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária ou documento equivalente, relativa ao local de preparo dos produtos a serem fornecidos.

Os produtos no ato da entrega deverão ter prazo de validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Ou seja, se o produto, a exemplo, possuir 36 meses de validade, no mínimo distribuirá o item a partir de 24 meses de validade..

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO PEDIDO

Justifica-se o presente termo uma vez que é fundamental a aquisição das FRALDAS GERIÁTRICAS. Os produtos que estamos solicitando são necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de COSTA MARQUES - RO, uma vez que a contratação de uma empresa para fornecimento dos insumos se enquadra como serviços continuados, pois a sua interrupção pode comprometer o bem-estar dos usuários demandantes destes materiais, especialmente aqueles que necessitam de cuidados específicos.

A aquisição dos produtos é imprescindível para suprir às necessidades de fornecimento interno da Secretaria Municipal de Saúde, bem como forma satisfatória às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de melhor qualidade para o desenvolvimento das atividades destes referidos órgãos, haja vista que os produtos elencados neste deste Termo de Referência - TR, são de suma importância para o bom andamento e funcionamento dos órgãos.

O termo de referência para futura e eventual aquisição pretendida visa suprir o atendimento da demanda da estrutura municipal em suas atividades rotineiras ao bem do serviço público, visando proporcionar a Secretaria o bom andamento dos trabalhos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme análise do consumo anual dos itens objetos do presente procedimento.

O processo licitatório para aquisição pretendida do objeto se justifica face ao interesse público a atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de COSTA MARQUES -RO, conforme descritivos e quantidades constante neste Termo de Referência.

Enquadra-se nas hipóteses de conveniência da aquisição de produtos com previsão de entregas parceladas, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Quantidade estimada para 12 (doze) meses, com base no que foi utilizado no ano de 2024 e projeções para o consumo de acordo com a demanda do Hospital Municipal.

Solicita-se a aquisição amparada por registro de preço, a qual permite a esta Secretaria realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto a ser adquirido tem como finalidade atender os usuários do SUS diante da justificativa do item 2.

Há que se ressaltar que todo o procedimento licitatório deve garantir a ampla concorrência, evitando-se assim o direcionamento. Com base nas





análises deste setor técnico, a solução pretendida é adotar descritivo técnico, com base na DCB e CATMAT, que possibilitará:

- ✓ aquisição de produtos tecnicamente adequados,
- ✓ garantir a ampla concorrência,
- ✓ alcançar o maior número de fornecedores,
- ✓ garantir preços vantajosos e;
- ✓ garantir economia de escala.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem adquiridos se enquadram como objeto comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado.

Os requisitos indispensáveis para atender a presente demanda se baseiam nas seguintes premissas:

- Os produtos em questão devem conter as especificações descritas neste termo de referência com o intuito de que garantir a qualidade do material ofertado.
- A tecnologia de saúde em questão deve seguir não somente um padrão na nomenclatura, mas estar sanitariamente de acordo com a legislação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Então, como forma de exigência, a presente aquisição exigirá o registro vigente na ANVISA do produto.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A presente aquisição produzirá os resultados pretendidos diante da seguinte execução:

- I. O objeto será apreciado a partir da apresentação do Documento de Formalização de Demanda DFD
- II. O presente Termo de Referência foi construído com base no Estudo Técnico Preliminar anexado ao presente expediente.
- III. É desenvolvido o mapeamento de risco, na ausência, a sua justificativa.
- IV. O termo de referência será confeccionado pela área técnica e aprovado pela instância superior.
- V. As cotações são realizadas com base nas especificações trazidas no termo de referência.
- VI. As cotações angariadas fornecerão o preço máximo de lance por item, durante o certame licitatório.
- VII. O ordenador de despesa emite autorização de abertura do certame.
- VIII. A subchefia de compras disponibiliza a minuta de edital.
- IX. A Secretaria requisitante autoriza a minuta e encaminha para análise jurídica.
- X. A procuradoria municipal emite parecer jurídico.
- XI. Setor requisitante ajusta o processo conforme parecer ou emite justificativa.
- XII. Subchefia de compras elabora edital, designa pregoeiro e agenda data de pregão eletrônico.
- XIII. Na fase do pregão, já no certame licitatório, a escolha do fornecedor acontecerá quando pretensos interessados concorrerem, a partir das etapas de lance. O ganhador da etapa de lances é aquele que apresentar o menor preço por item.
- XIV. Após as etapas de lances, os documentos de habilitação do ganhador são avaliados, segue para análise de documentação técnica e amostras.
- XV. A equipe técnica emite parecer de aprovação ou não da fase de análise técnica do produto.
- XVI. O certame é encerrado após as fases aqui mencionadas, com a homologação do processo.
- XVII. As atas de registro de preços são confeccionadas e publicadas.
- XVIII. O resultado pretendido é a realização das corretas aquisições, armazenamentos, distribuições e oferta do produto aos usuários atendidos por meio da rede de saúde.

9. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

Considerando que o presente termo gerará uma ata de registro de preços, cuja validade é de 1 ano, prorrogável por mais um ano, conforme lei de licitações, a gestão do contrato passará por emissões de solicitações a partir da ata publicada e do setor requisitante, estas solicitações produzidas diante necessidade de abastecimento frente, ao consumo médio mensal de cada tecnologia de saúde. A requisição é elaborada de período em período, cujo fiscal, além de ciente, acompanha o respectivo pedido até a emissão de Autorização de Fornecimento e efetivo recebimento dos produtos contratados. Caberá ao fiscal, de igual maneira, observar o não cumprimento dos dispositivos editalícios, abrir diligências de quaisquer naturezas solicitadas pelo fornecedor, por meio de autuação de processos, bem assim efetuar notificações e penalizações, se for o caso, diante de atrasos de entrega, incoerências apresentadas em notas fiscais, apresentação de produtos que não atendem os descritivos, ou nas ausências de entrega.

10. FORMA, PRAZO E LOCAL:

1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
2. As ordens de fornecimento serão encaminhadas exclusivamente via e-mail, ou ate mesmo via whatsapp atraves de requisições, e considerar-se-ão recebidas no segundo dia útil após a data de envio.
3. É de responsabilidade do contratado manter atualizado o seu endereço de correio eletrônico, bem como acessar o conteúdo das ordens de fornecimento encaminhadas pela administração. O contratado também é obrigado a reportar imediatamente à administração qualquer problema técnico em relação ao seu correio eletrônico, indicando imediatamente outro endereço para comunicação.
4. O não atendimento das ordens de fornecimento encaminhadas pela administração sujeitará o contratado às sanções previstas em lei.
5. Os produtos deverão ser entregues na Unidade Mista de Saúde de Costa Marques, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas.
6. O objeto terá seu prazo de execução de 12 meses, conforme validade do Registro de Preços.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 O instrumento substitutivo ao termo de contrato será a emissão de nota de empenho da despesa, bem como a emissão de autorização de fornecimento, enviada ao fornecedor vendedor no momento que emitida.

11.2 Na Autorização de Fornecimento conterá informação que reforce a necessidade de que se vincula a todas as regras previstas em edital e anexos, tal como transcritas integralmente no documento.





- 11.3 Caso apresente algum objeto fora especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 11.4 Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Ou seja, se o produto, a exemplo, possuir 36 meses de validade, no mínimo distribuirá o item a partir de 24 meses de validade.
- 11.5 Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância fiscal das Atas de Registro de Preços a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, por razão da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.
- 11.6 Nas notas fiscais deverão constar validades correspondentes às entregas, além de no campo observação, conter o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho Numero do Pedido, Numero do Processo e dados bancários para pagamento.
- 11.7 O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de **forma PARCELADA**, de acordo com as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento do objeto será de competência dos servidores e do diretor da Unidade Mista de Saúde, da Prefeitura Municipal de Costa Marques.
- 11.8 Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a CONTRATADA, para que proceda a substituição, no prazo de 3 (três) dias corridos.
- 11.9 Os produtos que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.
- 11.10 Os produtos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:
- às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
 - às normas da ABNT, INMETRO, ANVISA, etc.
 - às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT. Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

Em hipótese alguma será aceito objeto reciclado ou reutilizado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue.

A Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES - RO, poderá solicitar testes do produto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto.

Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias.

Caso não seja realizada a substituição, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas.

Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os objetos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do Almoxarifado, deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar transportado adequadamente.

Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações descritas neste Termo.

O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 03 (três) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade dos produtos recebido.

Os custos de retirada e devolução do(s) produto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441º a 446º do Código Civil de 2002.

12. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ser de 10 (DEZ) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá sua vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e a execução do objeto será pelo mesmo período.

14. LOCAL DE ENTREGA

UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE COSTA MARQUES, Avenida Cabixi, S/nº, setor 01, COSTA MARQUES -RO, CEP: 76.937-000.





15. SECRETARIA RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde, tendo como Secretário e requisitante WELCKLEN SILVA DE JESUS e ROGERIO GAMA DA SILVA, Diretor Geral da Unidade Mista de Saúde;

16. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA

Executar o objeto do presente Termo de Referência.

Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 68, da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações.

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

Substituir os produtos fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

Disponibilizar um servidor da Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques, para conferir a entrega dos objetos; Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite.

Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

18. SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes

- a. Advertência;
- b. Multa de 10% (dez por cento), no caso de **inexecução total**, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, **deixar de atender totalmente** à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- e. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos. Ficará impedida Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- a. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- b. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c. Comportar-se de modo inidôneo;
- d. Fizer declaração falsa;
- e. Cometer fraude fiscal;
- f. Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

A CONTRATADA estará sujeita às penalidades acima por:

- a. Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;
- b. Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.

Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados acima, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, podem ser aplicadas à CONTRATADA, junto a uma multa, a dos pagamentos a serem efetuados.

19. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO





PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO
SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AV. CHIANCA, 1.381 - CENTRO - COSTA MARQUES / RO - CEP: 76.937-000
CNPJ: 04.100.020/0001-95

A Secretaria Municipal de Saúde indicará o(a) servidor(a), como responsável pela fiscalização dos contratos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Um representante do Almoxarifado receberá/acompanhará e fiscalizará a entrega do(s) objeto(s).

A CONTRATADA deverá manter preposto, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Almoxarifado, e/ou outro servidor designado.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (dias), contados da data de apresentação da Nota Fiscal discriminativa, devidamente atestada pela comissão de recebimento, onde a CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

20. OUTRAS INFORMAÇÕES

SECRETARIA PARTICIPANTE

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

21. OUTRAS INFORMAÇÕES

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável pelo resultado do processo licitatório.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa a ordem econômica. Todas as referências de tempo no Termo de Referência, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Rondônia – RO.

WELCKLEN SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 10/GAB/2025

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **WELCKLEN SILVA DE JESUS - SEC. MUN. DE SAUDE**, CPF: 008.66*.**2-*0 em 17/01/2025 13:30:42. Cód. Autenticidade da Assinatura: 1367.2H30.4427.Z78H.8607, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **DAD.407** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Elaborado por **FRANCISCO SALVATIERRA MAITANE**, CPF: 776.79*.**2-*2, em 17/01/2025 13:02:38, contendo 4.174 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 13R4.4902.6387.158W.4126

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.costamarques.ro.gov.br/verdocumento>

